



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) - [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 6414/2017

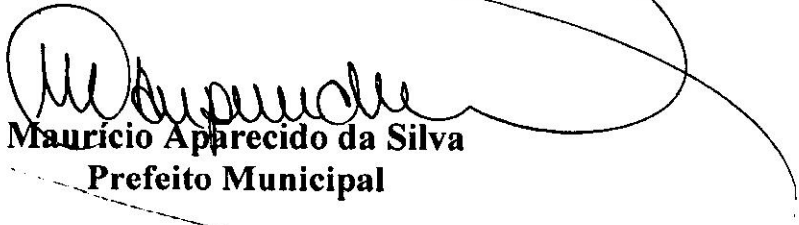
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguauçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ENCARNAÇÃO FERNANDES PAULUSSI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – Fem.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 644,12 (seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 292,88 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 11 de maio de 2017.

  
**Maurício Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

